



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
nso@tre-se.jus.br

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
NIS	Moysés Dantas Teixeira	9028

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8415	Carteira de Identidade Funcional - Impressão colorida (Offset, serigrafia ou Laser), frente e verso, nas dimensões: largura 8,5cm X altura 5,4cm X espessura 0,082cm.	Unidade	11

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. Duplichaves	3214-1320	dupli.chaves@hotmail.com
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Atualização da Carteira de Identidade Funcional, instituída pela Resolução Nº 380 de 16/03/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, dos Agentes da Polícia Judicial: Denilson Ávila e Silva - mat. 30923129, Flávio Nascimento de Sena e Silva - mat. 30923269, Jardel Oliveira de Almeida - mat. 30923113, José Adriano Almeida de Souza - mat. 30923114, Moysés Dantas Teixeira - mat. 30923148, Ricardo Ninck Aguiar - mat. 3092384, Sérgio Luiz Perini - mat. 3092341, Carla Gardênia Santos Leite Costa - mat. 30923270, Luiz Frank Ribeiro Lopes - mat. 309R663, Iguassu Cândido Pereira Ramalho - mat. 30923139 e Luciano José Andrade Melo - mat. 3092382, em virtude da alteração do diretório que modificou os links que geraram os QR Codes das identidades, os quais são impressos nos versos das carteiras funcionais, conforme estabelece a citada Resolução, e servem para verificação dos dados de cada policial, permitindo a verificação de autenticidade dos documentos.

2. Necessidade: Promover a efetivação das previsões dispostas na Resolução Nº 380 de 16/03/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui e disciplina os tipos e o uso do conjunto de identificação pelas e pelos Inspetoras/Inspetores e pelas e pelos Agentes de Polícia Judicial ativos, lotados nas unidades de segurança institucional dos órgãos do Poder Judiciário.

3. Benefícios para a Instituição: A devida identificação dos servidores voltados à segurança de pessoas ou bens públicos ligados de alguma forma ao TRE-SE, principalmente em atividades externas, poderá potencializar o desempenho das funções que lhe são afetas, haja vista que a devida identificação como Agente da Polícia Judicial, os trará confiabilidade perante autoridades e dará agilidade à sua atuação.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

1. Os itens especificados deverão ser fornecidos e entregues no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais - NIS, na Sede do TRE/SE, localizada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, lote 7, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 7h às 13h, sujeito a alteração devidamente comunicada pela Gestão/Fiscalização da Contratação com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo o frete, a carga e descarga custeados pela Contratada.

2. Os itens especificados deverão ser entregues em perfeitas condições, reservando-se ao TRE/SE o **direito de recusar** de pronto os materiais que flagrantemente **não estiverem em conformidade** com as especificações técnicas, inclusive as

constantes do Anexo.

3. O prazo de fornecimento dos itens especificados **é de até 60 (sessenta) dias corridos.**

4. É obrigação da contratada reparar, corrigir ou substituir, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da comunicação do defeito ou avaria, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem defeitos de fabricação, execução ou de materiais empregados, ainda que só detectados quando da sua utilização.

5. As especificações técnicas estão descritas na Resolução CNJ 380 16/03/2021 (documento 1368131).

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **MOYSÉS DANTAS TEIXEIRA, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 06/09/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1430949** e o código CRC **1B6DC107**.